TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL 063/2018 - PROGRAMA PROFESSOR BOLSISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei** Estadual n. 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, na Resolução CsU n. 879/2018 e do Edital 063/2018 **- Professor bolsista e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como** INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE **da** PROGRAMA PROFESSOR BOLSISTA e, de outro lado, na condição de BOLSISTA:

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

Docente Bolsista:	
CPF:	
Tel. Celular	**Tel. Residencial:**
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	**Estado:**
Câmpus:	
Curso:	**Período: 2018/2**
Disciplinas:	
Educação Física Adaptada	30 horas/semestre
Atletismo I	60 horas/semestre
Atletismo II	60 horas/semestre
Recreação e Lazer	60 horas/semestre
Introdução e História da Educação Física	60 horas/semestre

1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante os seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência:_____Operação:_____ Conta: _____

2. COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprias da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programa de bolsas não vinculados à UEG.
2.2 Cumprir as obrigações definidas na Resolução CsU n. 879/2018 e do Edital 047/2018.
2.3 Cumprir carga horária de 18 aulas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a sua área de atuação.
2.4 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução CsU n. 879/2018 e do Edital 063/2018 sejam descumpridos.
2.5 Comunicar previamente a coordenação do curso, o seu desligamento ou impedimento para permanência.
2.6 O professor bolsista selecionado pelo programa assumirá as horas das disciplina,s distribuídas em horário estabelecido pela Coordenação do Curso. 2.7 O professor bolsista receberá a importância estabelecida pela Resolução CsU n. 879/2018, baseada na titulação, pelas atividades de ensino efetivamente ministradas.
2.7 O professor não terá vínculo trabalhista ou previdenciário por desenvolver determinada Carga Horária, sendo vedada a renovação automática. Só será possível, ministrar nova disciplina, se participar do novo processo de seleção.
2.8 O professor bolsista selecionado se responsabilizará pelo desenvolvimento dos conteúdos e metodologia no cotidiano acadêmico, com objetivo de ensinar e desenvolver as habilidades e competência de acordo com o plano de curso e ementa de cada disciplina.
2.9 O professor bolsista terá as mesmas obrigações que um docente efetivo ou temporário, devendo, obrigatoriamente, realizar todos os registros acadêmicos no sistema eletrônico específico.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.
3.2 A concessão de Bolsa , prevista na Resolução CsU n. 879/2018 e do Edital 047/2018 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.
3.3 Os casos omissos e as situações não previstas na Resolução CsU n. 879/2018 e do Edital 063/2018 serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.
3.4 Caberá ao coordenador do curso o controle da frequência do professor bolsista, a ser feita em folha específica de ponto, sob a supervisão da Pdireção do Câmpus.
3.5 O controle da frequência do professor bolsista deverá ser encaminhado via SEI para à Coordenação de Ensino no último dia útil de cada mês.

4. DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____de 2018.

_____
Docente Bolsista

_____
Coordenador do Curso

_____
Diretor do Câmpus

_____
Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas